



www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
FADI

REF. AO EDITAL Nº 5/2025 – CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2025.2

O Departamento de Ciências Jurídicas do CCHL, por meio deste Edital, torna público aos alunos, regularmente matriculados no período letivo 2025.2, e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: dcj@ufpi.edu.br.

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.



www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
FADI

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 11/08/2025 a 15/08/2025.

3.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente – a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: dcj@ufpi.edu.br.

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.



www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
FADI

3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5 Os resultados do processo seletivo de 2025.2 serão publicado no SIGAA até o dia 19/08/2025.

3.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 20/08/2025 a 23/08/2025, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAP tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.3 A CAAP não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

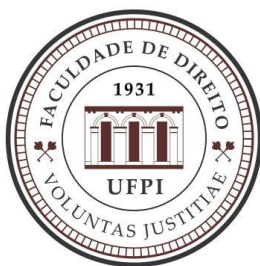
4.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, no dia 25/08/2025, com documentação comprobatória para o e-mail: caac@ufpi.edu.br com o assunto RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.5 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: dcj@ufpi.edu.br.

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.



www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
FADI

e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6 O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI dia 27/08/2025.

4.7 Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão– CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2025.2

5.1 Para o período letivo 2025.2, de acordo com o Anexo I da Resolução 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, serão disponibilizadas para o Departamento de Ciências Jurídicas **até 07 (sete)** vagas para Monitoria Remunerada.

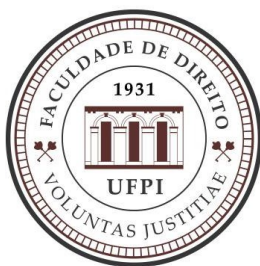
5.2 Cada docente poderá orientar, no máximo, 5 (cinco) monitores, sejam remunerados ou não, por período letivo, distribuídos entre as disciplinas sob sua responsabilidade.

5.3. Os monitores do período letivo 2025.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo-Anexo IV do EDITAL Nº 5/2025- CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: dcj@ufpi.edu.br.

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.



www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
FADI

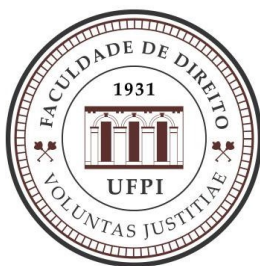
6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2025.2

VAGAS REMUNERADAS					
DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	VAGAS	CÓDIGO	HORÁRIO DA TURMA	TURMA
Direito Civil IV	Joana Moraes Souza	01	DCJ0087	24T34 6T3	T01
Direito Civil II	Gabriel Furtado	01	DCJ0148	246N12	T02
Dir. Internacional Público	Germana Trindade	01	DCJ0107	35T56	T01
Dir do Trabalho I	Meton Marques	01	DCJ0161	35T56	T01
Dir. Processual Civil II	Berto Caballero	01	DCJ0102	246N12	T02
Teoria Geral do Processo	Joseli Magalhães	01	DCJ0099	246T34	T01
Direito do Consumidor	Leandro Lages	01	DCJ0125	6N1234	T02



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: dcj@ufpi.edu.br.

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.



www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
FADI

VAGAS NÃO REMUNERADAS

DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	VAGAS	CÓDIGO	HORÁRIO DA TURMA	TURMA
Direito Civil VI	Christianne Matos	01	DCJ0089	246T56	T01
Direito Civil VI	Geny Marques	01	DCJ0089	356N12	T02
Direito do Consumidor	Leandro Lages	01	DCJ0125	6T3456	T01
História do Direito	Lucas Villa	01 01	DCJ0077	24T56 24N12	T01 T02
Direito do Agronegócio	Nelson Nery	01	DCJ/CCHL017	35T34	T01
Direito Penal I	Adriana Siqueira	01	DCJ0091	35T34	T01
Criminologia	Adriana Siqueira	01 01	DCJ0128	35T56 35N12	T01 T02
Dir. Internacional Público	Germana Trindade	01	DCJ0107	24N12	T02
Dir. Processual Civil II	Berto Caballero	01 02	DCJ0102	246N12 246T56	T02 T01
Direito Civil IV	Joana Moraes Souza	01	DCJ0087	24N34 6N3	T02



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: dcj@ufpi.edu.br.

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.

Direito Constitucional I	Deborah Dettman	01	DCJ0150	35T56	T01
Tópicos Especiais de Teoria do Estado	Deborah Dettman	01	DCJ0208	3M3456	T01
Dir do Trabalho I	Meton Marques	01	DCJ0161	35N12	T02
Direitos Humanos	Olívia Brandão	02 02	DCJ0184	35N12 35T56	T01 T02
Direito Processual Penal I	Nestor Ximenes	01 01	DCJ0103	35T34 35N34	T01 T02
Teoria Geral do Direito	Regina Coelli	01 01	DCJ/CCHL004	35T34 35N34	T01 T02
Filosofia do Direito	Nélson Julianao	02 02	DCJ0140	35T56 35N12	T01 T02
Direito Empresarial II	Adrianna Setúbal	01 01	DCJ/CCHL016	35T56 35N12	T01 T02





www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
FADI

7. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

7.1. O cronograma de atividades do processo seletivo e de acompanhamento da atividade de monitoria do período letivo 2025.2 será conforme o anexo II do EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. As demais informações e disposições adicionais se encontram no EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pro-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação do mural do Departamento de Ciências Jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Teresina – PI, 07/07/2025.

Christianne Matos de Paiva
Chefe do DCJ



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: dcj@ufpi.edu.br.

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.

